



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: (51) 3479-2912

E-mail: imas@terra.com.br

RESOLUÇÃO N.º 12 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamentação das Penalidades por uso indevido dos procedimentos cobertos pelo Instituto

O Conselho Administrativo do IMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 021/93, resolve:

Considerando o Regulamento do Instituto, Resolução 003/1996, no Capítulo X - DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA, no Art. 78º - No Sistema de Assistência à Saúde do IMAS estão excluídas as coberturas relativas, inciso II – cirurgias plásticas estéticas;

Considerando que não é autorizado pelo Instituto a realização de cirurgia estética concomitante a procedimentos autorizados;

RESOLVE:

I – Determinar as penalidades cabíveis aos beneficiários que agirem de má fé no uso das autorizações dos procedimentos cobertos pelo Instituto, ou omitirem informações para obter autorizações nos procedimentos:

- a) Pagamento ao IMAS do total das despesas decorrentes ao procedimento coberto;
- b) Abertura de processo administrativo.

II - Previsão de desconto em folha de pagamento dos valores devidos ao IMAS.

III – Revogam-se as disposições em contrário;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.